



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.004611/2024-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.028/2024, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de Solução Integrada de Serviços de Segurança e de Serviços de Conectividade de Rede, compreendendo: provimento de serviços de segurança de rede e endpoints; monitoramento e administração dos serviços providos; resposta a incidentes de segurança; fornecimento de solução de conectividade para rede local e wireless; instalações e configurações das soluções providas e treinamento para a equipe do Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

No TR fala cofen e demais órgãos, cofen 2 e demias 6 para item 1, 2, item 3 cofen 2 e demias 24 porém nas especificações técnicas, fala de somente 2 equipamento, vai ser atendido somente duas unidades que é cofen? ou se é dois firewall para cofen tipo A, mais 6 para outro órgão?

RESPOSTA: A pergunta não está clara. As quantidades de equipamentos por órgão estão definidas nas tabelas do Edital.

QUESTIONAMENTO Nº 2

Os firewall somente poderão ser das marcas listadas abaixo, ou se pode ser alguma outra não listada, desde que atenda os requisitos?

Check Point;
Palo Alto;
Fortinet;
Cisco;
SonicWall;
Sophos;
Watchguard.

endpoints pode ser de alguma outra marca não listada no edital?

RESPOSTA: O Edital não especifica marca de equipamentos, e sim integrações com terceiros.

QUESTIONAMENTO Nº 3

E por fim, entendemos que é locação, está certo esse entendimento?

RESPOSTA: Modelo de prestação de serviço continuado, sob responsabilidade da contratada.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/01/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537788** e o código CRC **DAF04053**.